

3.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 158/88/M:

Determina a composição da Comissão Eleitoral Territorial.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 158/88/M

de 16 de Setembro

Sendo necessário promover o esclarecimento dos cidadãos acerca do acto eleitoral e assegurar a igualdade efectiva da acção e da propaganda das candidaturas durante a campanha eleitoral para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa;

Dando cumprimento ao preceituado no artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 4/76/M, de 31 de Março;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Encarregado do Governo de Macau manda:

Artigo 1.º A Comissão Eleitoral Territorial, a que se refere o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 4/76/M, de 31 de Março, será composta pelos seguintes cidadãos:

Presidente: Dr. Rodrigo António Leal de Carvalho.

Vogais: Comandante Eduardo Joaquim Graça Ribeiro;

Dr.ª Anabela Sales Ritchie;

Dr.ª Maria Salomé Cavaleiro Madeira;

Tenente-coronel António Queirós de Lima;

Chan Veng Cheong.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Governo de Macau, aos 15 de Setembro de 1988.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Joaquim Leitão da Rocha Cabral*.